

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**CONTRATO** Nº 20220232 –**CONCORRÊNCIA** Nº 005/2022 -CP

PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA".

CONTRATADA: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 09.319.572/0001-02

JUSTIFICATIVA

A manifestação de autoria da Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI "demora temporal dos pagamentos das medições, bem como da escassez da mão de obra que pela demora das quitações dos seus serviços podem procurar outras frentes de trabalho" faz a Secretaria Municipal de Educação ressaltar que não basta apenas proporcionar construções de prédios escolares, mas dar condições para que as Escolas sejam instaladas em prédios que ofereçam segurança na sua totalidade. Neste sentido, caberá à Esfera competente, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor mediar o atendimento aos interessados. Que, de um lado, tendo observado a justificativa dada pela Empresa, e estando a obra sendo executada em área rural acrescenta ser de conhecimento desta Secretaria as dificuldades com a trafegabilidade na estrada de difícil acesso. De outro, cabe à esta, com as formas de colaboração administrar meios que assegurem o acesso do aluno na Educação Básica, ou seja, da Educação Infantil ao Ensino Médio, de acordo com a população a ser atendida. Garantir o direito público subjetivo nos conduz à ressaltar: Se em um determinado endereço há candidatos ao título de estudantes, lá ofertas condicionais terão que existir, uma vez que a garantia de matrícula efetiva no ensino público e gratuito, na localidade onde reside o candidato/aluno, é um direito do estudante, tendo o estado apenas o dever reflexo de prestar, sob pena de macular o ordenamento jurídico, conforme assegura a Lei 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação enfatiza sobre a precisão do atendimento ao que requer a presente justificativa que tem como **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20220232 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 -POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 13.07.2023



Á SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr. ^o AMILTON PINHO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO,
CONTRATO: 20220232, CONCORRENCIA - 005/2022-CP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MEDIO,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.
A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, Nº 868,
BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-
0105.

INFORMA QUE, VEM SOLICITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE
ITAITUBA PA, 1º **PEDIDO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO
CONTRATO DE 365 DIAS** APÓS O VENCIMENTO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, QUE SERÁ
NO DIA 05/08/2023, COMO CONSTA NA **ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022 – FME** da
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA.

A JUSTIFICATIVA. Demora da prefeitura pagar as medições regulares de acordo com
o contrato, pois já sabemos que de acordo com a secretaria de planejamento, o estado
libera parcelas a prefeitura de acordo com a análise técnica, feita pelo engenheiro do
estado e com isso fica comprometido o avanço regular do cronograma previsto em
planilha já que boa parte do dinheiro das medições vão para o pagamento de
funcionários e da aquisição de materiais de construção principalmente as estruturas de
ferro que são os mais onerosos, com mão de obra elevada e escassa, mesmo havendo
um hiato de intervalo damos continuidade com o pessoal reduzido tendo que aloca-los
em outras frentes de serviços para não perder os nossos funcionários por conta de
jornada reduzida já que, mão de obra está um pouco escasso contudo avançamos nos
serviços e precisamos de mais esse prazo, vendo que concluímos 25% dos serviços
sendo que no começo estava sendo regular os pagamentos entre 2 meses (media) até
dezembro onde levaram 5 meses para realizar pagamentos de medições anteriores com
isso se refletindo no avanço dos serviços licitados, esperamos que possa ser feita essa
prorrogação de prazo de vigência e que possar haver mais agilidades no desenrolar dos
pagamentos.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à
disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 05 de julho de 2023

Erivaldo F. Moura
EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.319.572/0001-02